

ATO Nº 099/2011-PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Fixa as vagas de estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando as modificações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1083, de 17 de dezembro de 2008, ao art. 78 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), atribuindo ao Procurador-Geral de Justiça a fixação do número de estagiários junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que essa fixação observa a disponibilidade financeiro-orçamentária, não podendo ultrapassar o dobro dos cargos da carreira;

CONSIDERANDO que a distribuição de tais vagas conta com a anuência do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Ficam fixadas 500 (quinhentas) vagas de estagiários, para o exercício transitório de funções auxiliares nas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo, a serem distribuídas oportunamente.

Art. 2º - As solicitações de novas vagas em número superior às já fixadas serão apreciadas após preenchimento das remanescentes às estipuladas no artigo 1º deste Ato;

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n. 235, p.49, de 15 de dezembro de 2011.